



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 10 de Junho de 2024.

**Ofício: 419/2024**

**Referência: Retificação de nome e local do Projeto de Lei nº. 32/2024**

**Excelentíssimo Senhor,**

Através do presente, venho na Nobre Presença do Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Rodrigues Lima para solicitar a retificação do nome e local do Projeto de Lei nº. 32/2024.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SR.**  
**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP**



**PROTOCOLO**  
Jéssica S. Pereira  
11/06/2024 11:20  
DATA HORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

UA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**Igarapava-SP, 27 de maio de 2024.**

**Ofício nº 371/2024**

**Ref.: Projeto de Lei nº 32/2024.**

**Exmo. Sr. Presidente e demais Edis,**

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 32 de 27 de maio de 2024, que *“Autoriza a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 887.440,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), para abertura de dotação orçamentária fiscal do exercício de 2024 do município de Igarapava/SP, e dá outras providências.”*

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**Exmo. Sr.**

**Carlos Roberto Rodrigues Lima**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava**

**Câmara de Vereadores de Igarapava**

**Praça João Gomes da Silva, Centro.**



# Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 27 DE MAIO DE 2024

FLS: 162



PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 887.440,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

## Faz saber:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para as **Fornecimento de Estrutura Autônoma de Compartimento (EAC), Pré-Fabricados, Acessórios para Melhoria de Desempenho, Mobilização e Montagem – Creche Maria da Conceição** que serão executadas com recurso no valor total de **R\$ 887.440,00** (Oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP, conforme Plano de Trabalho e Medição, demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                                                                                                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                  | 02 – PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                          |
| Unidade Orçamentária   | 02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO                                                                                                                                                    |
| Unidade Executora      | 02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras                                                                                                                                                    |
|                        | 15 - Urbanismo                                                                                                                                                                                |
|                        | 15 451 – Infraestrutura Urbana                                                                                                                                                                |
| Funcional Programática | 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana                                                                                                                                                 |
|                        | 15 451 0280 2536 0000 – Fornecimento de Estrutura Autônoma de Compartimento (EAC), Pré-Fabricados, Acessórios para Melhoria de Desempenho, Mobilização e Montagem – Creche Maria da Conceição |
|                        |                                                                                                                                                                                               |
| Elemento de Despesa    | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                                                                                                                                            |
| Fonte                  | 1 – 100.118                                                                                                                                                                                   |
| Valor do Crédito       | R\$887.440,00                                                                                                                                                                                 |



# Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 27 DE MAIO DE 2024

FLS: 163

PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 887.440,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)** em virtude de excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

**Art. 3º.** - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 4º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 27 de maio de 2024.

**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO MUNICIPAL**